



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 02/2022

Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, indico à Excelentíssima Prefeita Andréia Wagner que os postos de saúde da família possa ser ampliado os horários de atendimentos para atender melhor a população.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima prefeita, em 1994, o Programa Saúde da Família (PSF) foi criado como estratégia de reorientação dos serviços de atenção à saúde. As antigas práticas mais voltadas para a doença e valorização do hospital **são** substituídas por novos princípios, com o foco na promoção da saúde e na participação da comunidade.

De acordo com o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, as opções de carga horária semanal a serem disponibilizadas aos chamados postos de saúde são 40 horas (esquema atual), 60 horas e 75 horas. Atualmente, a maioria das unidades funciona até as 17h. Com a mudança, elas poderão atender até as 22h. O objetivo do PSF é priorizar as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, por meio de atendimentos prestados na unidade básica de saúde, no domicílio ou através da mobilização da comunidade.

Isto posto, tal indicação é oportuna e necessária.

**GABINETE DO VEREADOR
JACIARA/MT 24 DE JANEIRO DE 2022.**


**Adnan Ali Ahmad
Vereador - Autor**

PROTOCOLADO	
Nº	<u>02</u>
Data	<u>25/01/22</u>
	<u>SSU</u>